

Como citar esse artigo:

ARAÚJO, J. V.; SANTOS, P. P. A formação do profissional em geografia - articulado com estágio supervisionado. In: FERRETTI, Orlando (org.). **Artigos da disciplina estágio curricular supervisionado em geografia II**: primeiro semestre de 2017. Florianópolis: NEPEGeo; UFSC, 2017/1. Disponível em <<http://nepegeo.ufsc.br/artigos-para-a-disciplina-estagio-supervisionado-em-geografia-ii/>>

## **A FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL EM GEOGRAFIA - ARTICULADO COM ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

João Victor Araújo<sup>1</sup>  
Priscila Pâmela dos Santos<sup>2</sup>

### **Resumo**

Este artigo tem como finalidade problematizar a separação do curso de geografia da Universidade Federal de Santa Catarina em licenciatura e bacharelado, mediante a reforma educacional imposta pelo governo. Além de expor através das experiências dos autores, no Colégio de Aplicação durante o estágio supervisionado e a importância desta para a formação de docente depois de ser formado em bacharel.

**Palavras-chave:** Bacharelado. Licenciatura. Formação.

*“O mesmo espaço que nos une, nos separa”  
Milton Santos*

### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Este artigo tem como finalidade problematizar a separação do curso de geografia da Universidade Federal de Santa Catarina em licenciatura e bacharelado, mediante a reforma educacional imposta pelo governo.

Para a elaboração do artigo foi feita uma análise bibliográfica com textos disponibilizados pelo supervisor do estágio durante as disciplinas de estágio supervisionado I e II, juntamente com a análise de normativas e leis que abrangem a problemática do artigo.

No atual cenário de instabilidade política do país, acompanhado de reformas educacionais, discussões sobre "notório saber"<sup>3</sup> e exclusão da obrigatoriedade da disciplina de

---

<sup>1</sup> Bacharel em Geografia na Universidade Federal de Santa Catarina/ Mestrando Em Gestão Territorial/ Graduando em Licenciatura Geografia UFSC. E-mail: [victorjv.geografia@gmail.com](mailto:victorjv.geografia@gmail.com)

<sup>2</sup> Tecnóloga em Gestão da Tecnologia da Informação - SENA /Bacharel em Geografia na Universidade Federal de Santa Catarina/Graduanda em Licenciatura Geografia UFSC. E-mail: [pripam26@gmail.com](mailto:pripam26@gmail.com)

<sup>3</sup> É permitido que as redes de ensino e escolas contratem "profissionais de notório saber" para dar aulas "afins a sua formação", conforme a lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

geografia no ensino médio, se faz necessário a discussão do rumo da formação do geógrafo tanto bacharelado quanto licenciado.

Diante da falsa ideia de globalização, como a precursora do auge do capitalismo no mundo, os Estados Unidos da América, aliados com o Banco Mundial<sup>4</sup> e o Fundo Monetário Internacional, realizam na década de 1990 diretrizes neoliberais para alienar os países subdesenvolvidos através de orientações para a educação.

No artigo “Um Novo senhor da Educação” de Roberto Leher (2013), o autor explica o poder da educação,

A educação é o maior instrumento para o desenvolvimento econômico e social. Ela é central na estratégia do Banco Mundial para ajudar os países a reduzir a pobreza e promover níveis de vida para o crescimento sustentável e investimento no povo. Essa dupla estratégia requer a promoção do uso produtivo do trabalho (o principal bem do pobre) e proporcionar serviços sociais básicos para o pobre. (LEHER 2013:25)

Com a premissa de acabar com a pobreza, essas orientações foram forçosamente aderidas pelos países da América Latina, onde desde então, todos os governos tiveram que seguir as orientações do Banco Mundial para as suas reformas educacionais. Uma das reformas educacionais que elucida o nosso trabalho é a realizada aos finais dos anos 2000 pelo Ministério da Educação, onde o mesmo “incentivou” arbitrariamente para que, as universidades que possuíam os cursos de licenciatura e bacharelado em uma única formação, passassem a ter dois cursos distintos.

Já de acordo com o texto “Mais uma Dicotomia Geográfica: Entre Bacharelado e Licenciatura...Uma Falsa Questão” da professora de Geografia Sinthia Cristina Batista (2015),

A criação de “novos cursos” criou muitos impasses e contradições à sua consolidação, como a necessidade de ampliação dos quadros docentes para o trabalho face à duplicação dos encargos didáticos, gerando a necessidade de uma urgente reforma nas estruturas curriculares. (BATISTA, 2015:3)

Como a autora explica, como essa metodologia de criação de novos cursos ocasionou certos impasses e é a partir desta ótica sobre a separação das habilitações que este artigo se embasa para fazer uma análise o curso de geografia da Universidade Federal de Santa Catarina.

A partir da revisão bibliográfica dos textos discutidos no estágio, aliado com a formação de ambos os autores em bacharel será possível no final desse texto demonstrar a importância

---

<sup>4</sup>Link para acessar o documento que o Banco Mundial criou para orientar de qual maneira deveria ser a educação nos países da América Latina: [http://siteresources.worldbank.org/EDUCATION/Resources/278200-1099079877269/547664-1099080118171/Priorities\\_and\\_Strategies\\_for\\_Ed\\_WB\\_Review.pdf](http://siteresources.worldbank.org/EDUCATION/Resources/278200-1099079877269/547664-1099080118171/Priorities_and_Strategies_for_Ed_WB_Review.pdf)

que a habilitação em bacharel teve para formulação das aulas assim como mostrar que a complementação da licenciatura trouxe novos desafios para se ter uma visão de totalidade do conhecimento, sendo assim demonstrar o porquê não deve ser separado as duas formações.

## **2. DISTINÇÃO ENTRE AS HABILITAÇÕES DOS CURRÍCULOS DE 1992 E 2007 DO CURSO DE GEOGRAFIA DA UFSC**

Historicamente, o curso de geografia na UFSC foi primeiramente reconhecido pelo decreto federal nº 46266 de 26 de junho de 1959, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U - de 10 de julho de 1959 e teve sua renovação de reconhecimento do curso - Portaria nº 602 de 28 de Maio de 2010, Diário Oficial da União - D.O.U - 31 de Maio de 2010.

Ao longo do tempo o curso de geografia teve vários currículos, o currículo de 1992, o licenciado só começava a aprender disciplinas específicas para a educação da licenciatura no quinto semestre do curso com a disciplina de Psicologia Educacional: Desenvolvimento e Aprendizagem, já no sexto semestre apresentava a disciplina de Didática Geral C, no sétimo semestre as disciplinas de Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º graus I e Metodologia do Ensino da Geografia, no oitavo semestre continha a Prática do Ensino de Geografia. Estas disciplinas totalizavam cinco disciplinas específicas da habilitação de licenciatura com uma carga horária de 468 horas/aula.

A partir da mudança do currículo em 2007, que é o atual currículo em funcionamento, as disciplinas para a habilitação em licenciatura começam no terceiro semestre com a disciplina Teorias da Educação, no quarto semestre a disciplina de Psicologia Educacional: Desenvolvimento e Aprendizagem, no quinto semestre a disciplina de Cartografia Escolar, no sexto semestre as disciplinas de Organização Escolar I e Língua Brasileira de Sinais, no sétimo semestre as disciplinas de Organização Escolar II, Didática B e Metodologia do Ensino da Geografia, no oitavo semestre a disciplina de Estágio Curricular Supervisionado de Licenciatura em Geografia I e por fim no nono semestre a disciplina de Estágio Curricular Supervisionado de Licenciatura em Geografia II. Estas disciplinas totalizam dez disciplinas específicas da habilitação de licenciatura com uma carga horária de 1026 horas/aula.

No currículo de 1992 o bacharelado, só começava a aprender disciplinas específicas do bacharel no quinto semestre do curso, sendo que o primeiro contato com a habilitação acontecia no quinto semestre com a disciplina de Fotointerpretação II, já no sexto semestre apresentava a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (Projeto TCC), no oitavo semestre continha o

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Estágio de Conclusão de Curso. Estas disciplinas totalizam cinco disciplinas específicas da habilitação de bacharel com uma carga horária de 504 horas/aula.

As disciplinas obrigatórias do currículo de 2007, para a habilitação em bacharel, começavam no quarto semestre com a disciplina de Análise de Imagens I, no quinto semestre a disciplina de Análise de Imagens II, no sexto semestre as disciplinas de Sensoriamento Remoto I e TCC Projeto, no sétimo semestre as Disciplinas de Análise Ambiental II, monografia I ou estágio de conclusão do curso e por fim no oitavo semestre as disciplinas de Monografia II ou Estágio de Conclusão do Curso II. Estas disciplinas totalizam dez disciplinas específicas da habilitação de bacharel com uma carga horária de 1260 horas/aula para quem fez o TCC e uma carga horária de 900 horas/aulas para quem optou pelo estágio de conclusão.

Vale ressaltar que, as disciplinas específicas citadas entre as habilitações são as disciplinas que continham exclusivamente como obrigatórias em cada habilitação.

Portando, o foco de cada habilitação acaba sendo muito tardio no curso, onde, somente após meio curso o aluno começa a ver as disciplinas específicas de sua habilitação. Embora essa visão tardia seja boa para ter um tronco de disciplinas

Os currículos de 1992 e 2007 tinham como foco a continuidade do graduando na academia com a pós-graduação o que acaba sendo um problema histórico por não preparar de fato o aluno para o mundo profissional.

### **3. BACHAREL EM GEOGRAFIA ARTICULADO COM O ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA LICENCIATURA.**

O estudante de geografia tem duas habilitações para atuar no mercado profissional, seja a habilitação de bacharel ou a de licenciatura. As habilitações que um geógrafo formado em bacharel pode executar é amparada pela lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, onde o Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o Art. 3 e 4 da Constituição, decreta:

Art. 3º - É da competência do Geógrafo o exercício das seguintes atividades e funções a cargo da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, das entidades autárquicas ou de economia mista e particulares:  
I - reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da Geografia, que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As atividades profissionais do Geógrafo, sejam as de investigação puramente científica, sejam as destinadas ao planejamento e implantação da

política social, econômica e administrativa de órgãos públicos ou às iniciativas de natureza privada. (BRASIL, 1979)

De acordo com a lei, o órgão responsável para fiscalizar se o geógrafo esta cumprindo-a é o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), onde o Bacharel formado em geografia para exercer sua profissão e atuar no mercado profissional e for responder como geógrafo precisa ser credenciado nesse conselho.

Por outro lado o formado na habilitação em licenciatura, encontra a orientação do perfil do profissional em geografia através das definições realizadas pelo Ministério da Educação, onde o mesmo salienta que:

O Licenciado em Geografia, ou Geógrafo, ministra aulas de Geografia nas séries finais do Ensino Fundamental e Ensino médio. Realiza assessoria pedagógica na área de geografia e está capacitado para ministrar cursos de curta duração em temas pertinentes às áreas de estudos afins à geografia. Desenvolve projetos de pesquisas em educação e ensino de Geografia e educação Brasileira. Atua no reconhecimento, levantamento, planejamento e pesquisa nas áreas de geografia física e geografia humana, considerando o ambiente urbano e rural nas caracterizações das unidades de estudos geográficos em escala nacional, regional e local, atinentes às questões ambientais, condições hidrológicas e fluviais; estudos de impactos ambientais e relatórios de impactos ao meio ambiente, mapeamento e gerenciamento de informações geográficas. (BRASIL, 2017)

Para colocar o aluno no mercado de trabalho, tanto a habilitação de bacharel, quanto a habilitação de licenciatura traz ao aluno a oportunidade de realizar estágios, seja ele supervisionado ou obrigatório. No caso do bacharel, o aluno tem a opção de escolha, ou pode fazer o Trabalho de conclusão de curso ou pode fazer o estágio obrigatório, como forma de se aproximar mais do mercado de trabalho. Na questão da licenciatura, o estágio supervisionado é obrigatório, amparados na estrutura curricular de 2007, os alunos possuem dois semestres de estágios supervisionados, onde dependendo da orientação dos seus coordenadores, pode ser dividido em dois momentos de prática ou em um momento de observação e outro de prática.

### **3.1 ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM LICENCIATURA**

De acordo com o regulamento de estágio do Curso de Geografia da Universidade Federal de Santa Catarina, amparado na lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, a partir do artigo 2º define o estágio como:

Artigo 2º - Para os fins do disposto nesse regulamento, considera-se estágio o conjunto de atividades programadas, orientadas/supervisionadas e avaliadas, as quais proporcionem ao educando a aprendizagem social, profissional ou cultural, através de sua participação em atividades de trabalho em seu meio, observada a compatibilidade com a formação acadêmico profissional do Bacharel em Geografia ou Licenciado em Geografia. (UFSC,2008)

A disciplina obrigatória de Estágio Curricular Supervisionado de Licenciatura em Geografia, é oferecida pelo departamento de Metodologia de Ensino da UFSC, e tem como finalidade aproximar o aluno da graduação em contato com a docência e expor a importância do estágio para a formação profissional do licenciado. Os autores iniciaram o estágio docente no segundo semestre de 2016, com leituras dirigidas de textos relacionados à prática e ensino de geografia dentro e fora da sala de aula, sendo que após leitura de textos foram feitos debates reflexivos de modo que foi possível pensar a participação dos estagiários na sala de aula do Colégio de Aplicação.

A turma, em que os autores acompanharam os estágios obrigatórios da licenciatura, possuía em média 30 alunos e foi acompanhada no segundo semestre de 2016 no oitavo e no primeiro semestre de 2017 das aulas ministradas pelo professor efetivo da turma Márcio Marchi, com duas intervenções:

1) No estágio supervisionado I em 2016, foram realizadas as observações das aulas, tendo duas intervenções para regência dos estagiários.

2) No estágio supervisionado II em 2017, foram aplicadas quinze aulas sobre os conteúdos: Europa e Rússia.

A observação, acompanhamento e as intervenções foram fundamentais para conhecer a turma, possibilitando na hora da regência um melhor diálogo entre os estagiários e os alunos, ocasionando uma aula mais fluida. Com a regência foi possível notar que o conhecimento prévio que os estágios possuíam na formação do Bacharel possibilitou um bom domínio do conteúdo na hora de ministrar a aula. A competência do docente que tem as habilitações de bacharelado e licenciatura exemplifica a importância desta formação plena em geografia.

Segundo, Sacristán (1991)

[...] a competência docente não é tanto técnica composta por uma série de destrezas baseadas em conhecimentos concretos ou na experiência, nem uma simples descoberta pessoal. O professor não é um técnico nem um improvisador, mas sim um profissional que pode utilizar o seu conhecimento e a sua experiência para se desenvolver em contextos pedagógicos práticos preexistentes. (SACRISTÁN, 1991:74)

Diante da competência do docente acima apresentada por Sacristán, é imprescindível que as habilitações de licenciatura e bacharel caminhem juntas, pois os diferentes saberes do bacharel, sejam eles físicos, econômicos, políticos e urbanos estariam articulados com os saberes do dia a dia que o aluno traz para dentro da sala de aula.

Foi fundamental ter feito as disciplinas para ter as duas formações, o que propiciou aos autores conhecimento de fato da ciência geográfica de forma mais ampla, que, acreditamos, com apenas uma só formação seria, talvez, frágil.

#### **4. REFORMAS EDUCACIONAIS E A DICOTOMIA BACHAREL/LICENCIATURA**

Em 2017, as habilitações de bacharelado e licenciatura em geografia foram separadas conforme imposição do MEC<sup>5</sup> na UFSC. Sendo assim, a partir do novo currículo que será lançado em 2019, o aluno passará a escolher no ato da inscrição do vestibular a habilitação desejada, impossibilitando a formação plena do geógrafo. Outro problema é que a partir deste ano de 2017, a nova legislação abre a possibilidade de que, para ser professor de geografia não se precisa mais ser licenciado, tendo apenas o “notório saber” para ministrar as aulas, juntamente com a lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 que reformulou o ensino médio onde não será mais obrigatoriedade o ensino da disciplina de geografia que será absorvida pela área de ciências humanas e sociais aplicadas juntamente com História, Sociologia e Filosofia.

Essa orientação do MEC, como a reforma do ensino superior e entre outras reformas educacionais que o governo aplica de cima para baixo, nunca levam em consideração a situação da universidade em que adotara essa medida. No caso do curso de Geografia da Universidade Federal de Santa Catarina, como observa-se na composição de professores, composição de laboratórios, percebe-se que não suportaria a criação de uma nova coordenação de licenciatura em geografia. Com a separação do curso, percebe-se cada vez mais uma dicotomia entre bacharel e licenciatura, tanto por parte dos professores quanto por parte dos alunos. Analisa-se que por parte dos alunos, devido ao fato pressão da sociedade em arrumar emprego não se atenta muito a esse fato de que não existe essa dicotomia, porém o que mais assusta é os professores do departamento defendendo a separação do curso, afirmando cada vez mais que existe uma dicotomia entre bacharel e licenciatura.

---

<sup>5</sup> O propósito da separação é se adequar à determinação do MEC de 2010, que estipulou que estudar duas habilitações simultâneas fere a lei nº 12.089 de 2009, que proíbe uma pessoa de ocupar duas vagas de um curso de graduação em instituições públicas ao mesmo tempo.

No texto “A Geografia como ciência da sociedade e da natureza” retirado do livro “Para ensinar e aprender Geografia” de Nídia Nacib Pontuschka, Tomoko Iyda Paganelli e Núria Hanglei Cacete (2009), as autoras relatam como o espaço geográfico permanece em mudança,

O espaço geográfico, mundializado pelo capitalismo, tornou-se complexo e as metodologias propostas pelas várias tendências da Geografia tradicional não eram capazes de apreender essa complexidade. Novas metodologias deveriam surgir para empreender tal tarefa. (PONTUSCHKA; PAGANELLI; CACETE, 2009)

Sendo assim, as autoras explicam que o objeto de estudo da geografia, o espaço, mudou conforme a evolução da sociedade e sendo assim sofreu diretamente as mudanças ocasionadas pelo capitalismo. Embora a geografia teórica tenha utilizado muito as novas tecnologias, esta mudança de ferramenta para o geógrafo acabou sendo uma maneira de acomodar o profissional, sendo um geógrafo de gabinete.

No texto “No elo entre o Bacharelado e a Licenciatura, A chave para a melhor formação do professor em Geografia” de Vinicius Silva de Moraes (2009)

A transmutação do senso comum em senso emancipatório, melhor trabalhado pelo autor em outra ocasião, propicia mudanças qualitativas no processo de ensino e aprendizagem nos cursos de Geografia. E para tanto a formação de profissionais capacitados é chave, pois, é ali que pode ser direcionada a concepção do professor-pesquisador. O professor-pesquisador é o professor que investiga o contexto de sua prática. O faz, pois nele vê um propósito: trazer seus alunos para dentro do processo de ensino-aprendizagem, construindo com eles um sentido na Educação” (MORAES, 2009)

Observa-se a partir da citação que o professor-pesquisador só se torna completo com a teoria e a prática, ou seja se for levar isso para o curso de geografia, o professor-pesquisador só se tornara completo com a formação de bacharel e licenciatura, contando com os conhecimentos prévios de ambas habilitações.

Com a experiência de estágio dos autores já relatadas, confirma-se a teoria de que o professor pesquisador só se torna completo com a formação de bacharel e Licenciatura, exemplo que pode ser notável nas preparações das aulas de Climatologia, Política e o manuseio de softwares que a habilitação em bacharel fornece.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A geografia no Brasil, sempre foram alvo de interesses da sociedade. Uma habilitação de bacharel voltada para o tecnicismo sem diálogo com a realidade e uma outra habilitação de



licenciatura feita para gerar diploma objetivando unicamente arrumar emprego mais fácil, ambas estão cada vez mais se tornando a realidade dos cursos de geografia.

Essa falsa dicotomia está sendo formada no imaginário de grande parte dos professores e por boa parte dos alunos nas universidades de todo o Brasil. O discurso de que está tudo bem dentro dessa sociedade capitalista é só para beneficiar a grande elite, agora para quem vai servir a separação dos cursos de geografia, senão para atender o interesse do grande capital: seja para não formar agentes pensantes nas escolas, e também para não formar professores-pesquisadores críticos dentro das escolas e universidades para contribuir com a transformação do país.

A separação das habilitações de bacharel e licenciatura no curso de geografia da UFSC, a nosso ver, precisa cada vez mais ser problematizada e evidenciada. Um professor que não sabe pesquisar e um pesquisador que não sabe ensinar apenas farão números dentro dessa sociedade, e o que menos a nossa realidade política pede no momento são números.

A experiência dos autores no bacharelado foi importantíssima para comprovar isso, pois ao realizar o estágio em licenciatura se conseguiu ter mais segurança na hora de discutir as temáticas com os alunos, algo que só o curso de licenciatura, a princípio não disponibiliza.

A universidade tem a obrigação de formar pessoas com pensamento crítico e com uma visão de totalidade. As dicotomias da geografia que até então se resumiam em geografia física e humana agora vão para um nível mais problemático ao separar as habilitações e os conhecimentos específicos de cada habilitação, onde a totalidade e o pensamento sistêmico da geografia será perdido. Dividir o conhecimento para uma necessidade, ao qual o nosso instável sistema político impõe é um risco muito grande. Um povo que não conhece seu passado, sua história e como foi e é a transformação do seu espaço geográfico tem dificuldade em construir processos de entendimento e reação a imposições e totalitarismos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BANCO MUNDIAL. **Priorities and Strategies for Education**. Disponível em <[http://siteresources.worldbank.org/EDUCATION/Resources/278200-1099079877269/547664-1099080118171/Priorities\\_and\\_Strategies\\_for\\_Ed\\_WB\\_Review.pdf](http://siteresources.worldbank.org/EDUCATION/Resources/278200-1099079877269/547664-1099080118171/Priorities_and_Strategies_for_Ed_WB_Review.pdf)> Acesso em 05 de Julho de 2017.

BATISTA, S. C. Mais uma dicotomia geográfica: entre bacharelado e licenciatura... uma falsa questão? **Revista Geografia Meridionallis**, v. 01 n. 01. Jun./2015. p. 30-62. <http://periodicos.ufpel.edu.ojs2/index.php/Geographis/index>, ISSN 2446-9165.

BRASIL. **Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009**. Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior. Disponível em

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/112089.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112089.htm)> Acesso em 12 de Junho de 2017.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.** Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e o Decreto-Lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei no 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm)> Acesso em 12 de Junho de 2017.

BRASIL. **Decreto Federal nº 46266 de 26 de junho de 1959.** Concede reconhecimento aos cursos que indica. Diário Oficial da União de 10/07/1959. Disponível em <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=177031>> Acesso em 12 de Junho de 2017.

BRASIL. Secretária de Educação Superior. **Portaria nº 602 de 28 de maio de 2010.** Seção I – p.15). Disponível em <<http://sites.unasp.edu.br/portal/secretariageral/Documentos/BDE/2010-1/1223.pdf>> Acesso em 12 de Junho de 2017.

BRASIL, **Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979.** Disciplina a profissão de Geógrafo e dá outras providências. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/L6664.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6664.htm)> Acesso em 05 de Julho de 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, **Seja um professor/licenciaturas.** Disponível em <<http://sejaumprofessor.mec.gov.br/internas.php?area=como&id=licenciaturas>> Acesso em 05 de Julho de 2017.

LEHER, R. Um Novo Senhor da Educação? A política educacional do Banco Mundial para a periferia do capitalismo. **Revista Outubro**, Edição 03- Artigo 03. Fev./1999; ISSN 1516- 6333.

MORAES, V. S. No Elo entre o Bacharelado e a Licenciatura, A chave para melhor formação do professor de Geografia. **Anais...Trabalhos Completos**, 10º Encontro Nacional de Prática de Ensino em Geografia.

PONTUSCHKA, N. N.; PAGANELLI, T. I.; CACETE, N. H. **Para ensinar e aprender Geografia**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SACRISTÁN, J. G. Consciência e acção sobre a prática como libertação profissional dos professores. In: NÓVOA, António (org.). **Profissão professor**. Porto: Porto Editora, 1991. p.61-92. Coleção Ciências da Educação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA., **Currículo do Curso 1992.** <<http://geografia.ufsc.br/files/2012/03/GEOGRAFIA-curriculo-19921.pdf>> Acesso em: 19 de Junho de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA., **Currículo do Curso 2007.**  
<<http://geografia.ufsc.br/files/2012/03/GEOGRAFIA-curriculo-20071.pdf>> Acesso em: 19 de Junho de 2017.

UNIVERISDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, **Regulamentação de estágio 2008.**  
< <http://geografia.paginas.ufsc.br/files/2012/03/Regulamento-de-Estagios.pdf>> Acesso em 05 de Julho de 2017.